



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1149, segunda-feira, 25 de março de 2019

DECRETO Nº 33.812, de 25 de março de 2019.

Revoga a exoneração da servidora Gabrieli Alves Brilhante Cardoso.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art.68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora Gabrieli Alves Brilhante Cardoso está gestante,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde sua publicação, o Decreto nº 33.754, de 11 de março de 2019, que exonera a servidora Gabrieli Alves Brilhante Cardoso, ocupante do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, Matrícula 48.400, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413257** e o código CRC **791D83DF**.

DECRETO N° 33.813, de 25 de março de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de abril de 2019:

- Jean André Hammes, matrícula 42.031, do cargo de Médico Cardiologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413334** e o código CRC **916B0826**.

DECRETO N° 33.822, de 25 de março de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2019:

- Airton Savio Poffo, matrícula 47.997, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414731** e o código CRC **98C0CD50**.

DECRETO Nº 33.823, de 25 de março de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de abril de 2020, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de abril de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Eduardo Pertsew, matrícula 50.509, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414766** e o código CRC **762B27C3**.

DECRETO Nº 33.814, de 25 de março de 2019.

Altera o Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no Município de Joinville, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, § 2º, do art. 15, do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15º (...)

§ 2º Deverão ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:

(...)

III - declaração de rendimentos conforme (Anexo III), na hipótese de inexistir vínculo empregatício; **(NR)**

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 39, do Decreto 32.528, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

I - planta fática, com a indicação da infraestrutura existente, a indicação da quantidade de lotes e o número de moradores por lote da área objeto de regularização. **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413354** e o código CRC **F4A25951**.

DECRETO Nº 33.815, de 25 de março de 2019.

Altera o suplente da alínea "b", do item 3, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, o membro suplente da alínea "b", do item 3, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

a) ...

...

3. ...

...

b) ...

...

Suplente: Juliana Prebianca" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413629** e o código CRC **46C33D38**.

DECRETO Nº 33.816, de 25 de março de 2019.

Altera os incisos I e X, do art. 1º, do Decreto nº 32.529, de 15 de agosto de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED - Gestão 2018/2022.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, os membros dos incisos I e X, do art. 1º, do Decreto nº 32.529, de 15 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Ana Maria Alves de Carvalho

...

X - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413752** e o código CRC **0F3F3AE1**.

DECRETO Nº 33.817, de 25 de março de 2019.**Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Giovani Gonzaga dos Santos, matrícula 74.111, Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413916** e o código CRC **6A2D3216**.

DECRETO Nº 33.818, de 25 de março de 2019.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Assistência Social:

- Norvaldo Gomes de Oliveira, matrícula 46.531, Assistente Administrativo, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414035** e o código CRC **5761BA73**.

DECRETO Nº 33.820, de 25 de março de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a licença para tratamento de saúde da servidora Elisandra Garcia,

NOMEIA, na Secretaria da Administração e Planejamento, a partir de 25 de março de 2019:

- Marcos Antonio Dallabarba, para ocupar, interinamente, o cargo de

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414279** e o código CRC **1CF2E2F3**.

DECRETO Nº 33.819, de 25 de março de 2019.

Altera o Parágrafo único do Art. 2.º do Decreto nº 30.159, publicado em 05 de dezembro de 2017, bem com os Arts. 1.º, 5.º, 6.º, 18, 39, 66 e 70 da Instrução Normativa nº 04/2017, que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art 2º, do Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Instrução Normativa nº 04/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento deverá ser observada por todos os órgãos/entidades da Administração Direta, incluindo seus Fundos e Administração Indireta do Município de Joinville.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta observarão a Instrução Normativa nº 04/2017 observando seus próprios fluxos de trabalho, com exceção do Hospital Municipal São José, que observará os procedimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar". (NR)

Art. 2º Os art. 1º, 5º, 6º, 18, 39, 66 e 70, da Instrução Normativa nº 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O objetivo desta Instrução Normativa é estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta, incluindo seus Fundos e Administração Indireta do Município de Joinville.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta observarão a Instrução Normativa nº 04/2017, atentando o seu próprio fluxo de trabalho, com exceção do Hospital Municipal São José, que observará os procedimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Art. 5º Compete à Secretaria de Administração e Planejamento através da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, exclusivamente:

I - propor diretrizes e objetivos visando o melhoramento dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, definindo prioridades e estratégias para a sua área de atuação;

II - analisar os pedidos de abertura de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, decorrentes de relação obrigacional, licitações e contratações diretas, bem como de parcerias para o atendimento das necessidades de todos os órgãos da Administração Direta, incluindo seus respectivos fundos;

III - solicitar às Unidades Gestoras informações e/ou documentos relacionados visando à instrução dos pedidos de instauração de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida;

IV - manter arquivo de todos os Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida que tramitaram no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento;

V - lançar na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal e sítio eletrônico do Município de Joinville as sanções aplicadas no âmbito do Município, bem como aquelas que forem informadas por órgãos externos.

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente justificados, mediante requerimento expresso, os órgãos da Administração indireta do Município poderão solicitar à Secretaria de Administração e Planejamento o trâmite dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida

§ 2º A Autoridade Competente de cada Unidade Gestora é responsável pelo envio das informações em tempo e modo, solicitadas pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar e/ou pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento referente aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração e Planejamento através da sua Autoridade Competente, exclusivamente:

I - Nomear, através de Portaria, a Comissão de Acompanhamento e Julgamento;

II - Instaurar Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, mediante Portaria, em conformidade com o relato constante do Relatório Inicial emitido pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar;

III - Receber o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento e encaminhá-lo à Procuradoria Geral do Município;

IV - Encerrar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, mediante Termo de Encerramento.

Art. 18. Após reunidos todos os documentos necessários para a propositura do

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, a gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento, mediante elaboração de Relatório Inicial, recomendará, se for o caso, a instauração do feito.

Art. 39. Iniciada a instrução processual, a Comissão de Acompanhamento e Julgamento cientificará o Administrado e/ou Interessado da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, intimando-o para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O Ofício que providencia a ciência da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida e a intimação inicial será acompanhado de cópia do Relatório Inicial emitido pela gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar.

Art. 66. Encerrada a instrução processual e publicado o extrato do Termo de Decisão, a Comissão de Acompanhamento e Julgamento cientificará o Administrado e/ou Interessado da decisão e o intimará, para, querendo, interpor recurso em face das razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso deverá ser endereçado para a autoridade competente que proferiu a decisão e protocolado na Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento, a qual encaminhará o recurso para a Comissão de Acompanhamento e Julgamento.

§ 2º Recebido o recurso, a Comissão de Acompanhamento e Julgamento emitirá Relatório Recursal sobre a admissibilidade e as razões recursais, opinando acerca do conhecimento e provimento do recurso, encaminhando para a Autoridade Competente da Unidade Gestora, juntamente com os autos do processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º São pressupostos de admissibilidade para conhecimento do recurso pela Autoridade Competente da Unidade Gestora:

I - **Cabimento:** o Administrado e/ou Interessado só poderá utilizar o recurso previsto nesta Instrução Normativa, não sendo admitido qualquer outro;

II - **Legitimidade para recorrer:** poderá recorrer da decisão proferida no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida o Administrado e/ou Interessado, bem como o terceiro prejudicado que demonstre interesse jurídico e econômico, devendo fazer por si ou através de procuração, a qual deverá ser apresentada na oportunidade da interposição do recurso;

III - **Tempestividade do recurso:** o recurso deve ser interposto no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa sob pena da extinção do direito de recorrer em virtude do decurso do prazo; e

IV - **Regularidade formal:** o Recurso deve ser expresso, bem como deve estar acompanhado das razões que fundamentam o pedido de modificação do julgado.

§ 4º Recebido os autos do processo, contendo o recurso e Relatório Recursal da Comissão de Acompanhamento e Julgamento, a autoridade competente que proferiu a decisão, poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, pela autoridade superior.

§ 5º Havendo necessidade devidamente justificada no processo os prazos estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo, poderão ser prorrogados.

§ 6º A autoridade competente que proferiu a decisão em sede recursal deverá enviar o processo para a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, para publicação do extrato do termo decisório no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e cientificação do

Administrado e fazer subir o processo, caso a decisão não seja reconsiderada ou considerada parcialmente.

§ 7º Após decisão da Autoridade Superior o processo será encaminhado para a Comissão de Acompanhamento e Julgamento para providências quanto à autuação, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, cientificação do Administrado/Interessado e encerramento do processo.

Art. 70. As penalidades aplicadas serão registradas no sítio eletrônico do Município de Joinville e na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal.

§ 1º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Companhia Águas de Joinville (CAJ) e Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, deverão officiar a Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar da Secretaria de Administração e Planejamento, acerca das penalidades aplicadas, a fim de que sejam lançadas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal e no sítio eletrônico do Município de Joinville, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado da decisão.

§ 2º Serão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal, as penalidades aplicadas por órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município

§ 3º O registro das penalidades na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal permanecerá ativo para fins de consulta pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, podendo ser considerada na dosimetria da pena em caso de reincidência".(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2019.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414173** e o código CRC **9BA0322B**.

DECRETO Nº 33.821, de 25 de março de 2019.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Brunno Leonardo Dutra Fernandes, matrícula 47.152, Médico Radiologista, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/03/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414555** e o código CRC **30C2026E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 263/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Liliane Huelsmann Nunes, matrícula nº 13.293, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Mário Avancini, em 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3391043** e o código CRC **F1B12382**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 283/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Liliane Huelsmann Nunes, matrícula nº 13.293, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Mário Avancini, a partir de 13 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3391421** e o código CRC **9165CDDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 265/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Teresa Antunes de Oliveira, matrícula nº 28.274, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Mário Avancini, a partir de 13 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390980** e o código CRC **F3F9B896**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 264/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Teresa Antunes de Oliveira, matrícula nº 28.274, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, em 12 de março 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390892** e o código CRC **E4D41CE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 257/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Saionara Mello dos Santos, matrícula nº 23.061, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Amador Aguiar, a partir de 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390456** e o código CRC **443A0BDB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 254 /2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Renata Aparecida Limão Santos, matrícula nº 23.007, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins, a partir de 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390289** e o código CRC **011D4456**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 252/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Mariana Costa Rodrigues, matrícula nº 39.317, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Jardim Sofia, a partir de 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390236** e o código CRC **2A4B2486**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 297/2019 - SED.GAB

**Nomeia Comissão de Monitoramento do Acordo de
Cooperação nº 005/2019/PMJ celebrado entre o
Município de Joinville/Secretaria de Educação e o
Mutirão do Amor - Associação Beneficente.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento do Acordo de Cooperação nº 005/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Mutirão do Amor - Associação Beneficente;

Gestor: Edson Possamai

Coordenador: Gerliane Maria Teixeira

Fiscal Técnico Titular: Elza Rosa da Rocha Espíndola

Fiscal Técnico Suplente: Sonia Aparecida Rodrigues dos Santos Machado

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406409** e o código CRC **6F866DED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 262/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Verônica Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 26.800, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, em 11 de março 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3391480** e o código CRC **ACEE850F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº284 /2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Verônica Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 26.800, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, a partir de 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3391533** e o código CRC **3517C088**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 260/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Patrícia Vieira de Bitencourt, matrícula nº 23.588, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Mundo Azul, em 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390548** e o código CRC **1056049B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 261 /2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Patrícia Vieira de Bitencourt, matrícula nº 23.588, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Mundo Azul, a partir de 13 de março de 2019 .

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390579** e o código CRC **336EB9BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 258/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR o Professor Adilson Lipinski, matrícula nº 17.642, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 6 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390477** e o código CRC **0F2845A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 259/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Adilson Lipinski, matrícula nº17.642, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Valentim João da Rocha, a partir de 7 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390503** e o código CRC **3F0AA51F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 256 /2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ana Cláudia de Oliveira Fernandes, matrícula nº 28.417, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Padre Valente Simioni, a partir de 12

de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390423** e o código CRC **61688BCD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 255 /2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Gilmara de Lima Schwalbe, matrícula nº 44.108, para exercer função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pauline Parucker, a partir de 12 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390357** e o código CRC **7B262439**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 253/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Jussara Maria Gomes Haag, matrícula nº 28.309, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390253** e o código CRC **2A692620**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 298/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Escola Municipal Paul Harris.

A Secretária Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, resolve:

Art. 1º . Ficam nomeados os servidores:

Patricia da Silva Furbringer, matrícula 39401 – Auxiliar de Direção; Mônica Cristina Ferreira Sgrott, matrícula 15791 – Supervisora e Maria Clara Bendlin, matrícula 21656 - Agentes administrativo IV para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da E.M. Paul Harris.

Art. 2º . Caberá a servidora Patricia da Silva Furbringer presidir a Comissão a servidora Mônica Cristina Ferreira Sgrott secretariar as reuniões.

Art. 3º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406468** e o código CRC **D0792A1A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 134/2019

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 051/2019, firmado entre Município de Joinville – Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Lucas de Souza Weber, Matrícula nº 92277 - Titular
Deborah Patricia Schutel Mendes, Matrícula nº 80822- Suplente

Fiscal Técnico:

Marcos Soares de Oliveira, Matrícula nº 83799 - Titular
Alex Sandro Müller, Matrícula nº 80822 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Vanessa Angeoleti, Matrícula n° 70466 - Titular

Geny Amelia dos Santos Pacheco, Matrícula n° 70466 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3400171** e o código CRC **2AC AFC33**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 33/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Débora Amabile de Oliveira, matrícula 47246 e Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Izabela Elaine Giovanella Miranda, matrícula **42710** e o servidor Cristiane Nichelle da Silveira, matrícula **44865**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Maria Aparecida Pedroso**, matrícula **49089**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 25/03/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3409761** e o
código CRC **376D0285**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 32/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Izabela Elaine Giovanella Miranda, matrícula 42710 e Cristiane Nurinberg Bona, matrícula 44241 indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Debora Amabile de Oliveira**, matrícula **47246** e o servidor **Juliana Lima dos Santos**, matrícula 50328, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Ailton Rodrigues Da Silva**, matrícula **47992**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405347** e o código CRC **265C0695**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 31/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) , indicados pelos servidores da área; Débora Amabile de Oliveira, matrícula 47246 e Nelson Lubawski Medeiros, matrícula 45480

e os servidores (as) Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 e Cristiane Nurinberg Bona, matrícula 44241, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Gilberto Hercilio Duarte**, matrícula **47982**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 25/03/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3340892** e o
código CRC **2A3935E0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 63/2019/SMS

Designa servidores para compor a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 014/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A..

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 014/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel:

I - Fiscal Requisitante:

- a) Márcio da Silva, Matrícula 49.100 - Titular
- b) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830 - Suplente

II - Fiscal Técnico:

- a) Robson Lima Lourenço, Matrícula 50.469 - Titular
- b) José Roberto Glavam, Matrícula 35.583 - Suplente

III - Fiscal Administrativo:

- a) José Valternei Back Filho, Matrícula 40.063 - Titular
- b) Luciane Aparecida Oro, Matrícula 16.560 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405384** e o código CRC **71968A6A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 60/2019/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Henrique Ludwigo Deckmann, Matrícula 50497, CNH 01586520600, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386965** e o código CRC **0BAD73E5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 62/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Tarcísio Tomazoni Junior, Matrícula 77355.

II - Suplente:

a) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 16.285;
- II - Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575;
- III - Jaques Cohen, Matrícula 47.017;
- IV - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105;
- V - Maria Teresinha da Silva Flenik, Matrícula: 12.856.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 33/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3388780** e o código CRC **CCC5387F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 61/2019/SMS****Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº. 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

- a) Leila Cristina de Assis - matrícula 33704;
- b) Alessandra Giovana Rocha - matrícula 50167.

II - Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- a) Jane Batista Martins Farias - Matrícula: 41.625.

III - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539;
- b) Melania Munurnberg, matrícula 18.197.

IV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Keli Bett, matrícula 48.443;
- b) Anna Paula Pinheiro, matrícula 40.345;
- c) Renata Andrade Teixeira, matrícula 46.180;
- d) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40.328; e
- e) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

V - Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS

- a) Andrei Popovski Kolaceke – Matrícula: 45.561;
- b) Dayane Mebs - Matrícula: 48.618; e
- c) Mariana Luiza Faria – Matrícula: 47.900.

VI - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;
- b) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521;
- c) Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876;
- d) Jéssica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360;
- e) José Valternei Back Filho - Matrícula: 40.063; e
- f) Marcio da Silva - Matrícula: 49.100.

VII - Gerência de Compras, Contratos e Convênios

- a) Evelin Fernanda Vargas, matrícula 48.784; e
- b) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula 49.701.

VIII - Gerência de Obras e Serviços

- a) João Guilherme Da Rosa - Matrícula: 48.649;
- b) Simone Do Amarante - Matrícula: 48.116;
- c) Claudia Marina Pereira - Matrícula: 42.014;
- d) Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48.662; e
- e) Carlos Alberto Radtke - Matrícula: 48.513.

IX - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Evandro Rodrigues Godoy - Matrícula 41.474;
- b) Italo Felipe Moreira Conceicao - Matrícula: 45.972;
- c) Jaqueline Fornari - Matrícula: 48.507;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula: 42.430;
- e) Adriano Luiz Flores - Matrícula 32.790; e
- f) Luciana Gai - Matrícula 40.494.

X - Gerência de Serviços Especiais

- a) Chana Gresiele Beninca - Matrícula 41236; e
- b) Thaís Torrens Tavares - Matrícula 47690.

XI - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre - Matrícula 45145; e
- b) Rita Aparecida De Benedictis - Matrícula: 42.399.

XII - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde

- a) Karla Alessandra Cidral, matrícula nº 38.397 ;
- b) Rogério José Dallabona, matrícula nº. 38.375; e
- c) Willian Alves de Lima, matrícula nº 46.772.

XIII - Gerência de Vigilância Sanitária

a) Jennifer Gil Vieira - matrícula: 28094.

XIV - Gerência de Regulação

a) Gislene Cristina Mantovani De Araujo - Matrícula: 48.101; e

b) Talita Maria Meris Poffo - Matrícula: 36.822.

XV - Distrito Norte

a) Karine Antochaves Machado - Matrícula: 40.397; e

b) Camila Cristina Debortoli - Matrícula: 38.197.

XVI - Distrito Centro

a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla - Matrícula: 47.424; e

b) Vanessa Ramos Mafra da Silva - Matrícula: 33.980.

XVII - Distrito Sul

a) Flávia Schwinden Müller - Matrícula: 48.461; e

b) Vera Lúcia De Azevedo Paula - Matrícula: 38.381.

XVIII - Gerência de Vigilância em Saúde

a) Mário José Brückheimer - Matrícula: 17865.

XIX - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

a) Giseli Tamar Voltolini Teixeira - Matrícula 38.430;

b) Dalíria Setti - Matrícula 44.381.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 55/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3394995** e o código CRC **E8233E5B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 58/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 112 /2019** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** , cujo objeto refere-se a **aquisição de Pedra Pulmão** , na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienaí Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Miría Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 53/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 13/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1141



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403686** e o código CRC **C8989678**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 59/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 111/2019** da empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de Rachão e Material Bruto**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 51/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 13/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1141



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403782** e o código CRC **3B9C57C0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 60/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º –Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 009/2019** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienaí Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Suplentes

Ivone Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
 Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
 Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
 Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
 Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 18/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 23/01/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1107



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403800** e o código CRC **E7DB1BF3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 61/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 022/2019** da empresa **Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se a aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota sextavada, lajota retangular e meio fio reto), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 243/2017, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Eliênai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036.
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821.
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278.
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplente

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 17/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 23/01/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1107



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403822** e o código CRC **2DB4EF93**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 62/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 105/2019** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de Material Britado**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL**Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 49/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 06/03/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1136



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403831** e o código CRC **E8FABA0B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 63/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** 109/2019 da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** , cujo objeto refere-se a **aquisição de Bica Corrida**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE

Fiscais

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE

Fiscais

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA

Fiscais

Mauro Möller – Matrícula nº 50494;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE

Fiscais

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;
Elieni Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE

Fiscais

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Valdemar Iaguczeski – Matrícula nº 50472
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Ivonete Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
José Antônio Domingos – Matrícula nº 38235;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 52/2019 SEINFRA/GAB, publicada em 13/03/2019 no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403843** e o código CRC **DA23DBB9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 64/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Roberto Winter**, matrícula **12.383** e o servidor **Juliano de Santa'anna**, matrícula **24.870** indicados pelos servidores da área;

- **Miguel Ângelo da Silva Mello**, matrícula **10.241** e o servidora **Tatiane Balsanelli**, matrícula **29.831** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Walter Egídio Mukai**, matrícula **49.776**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404250** e o código CRC **7E9DCA91**.

EDITAL SEI N° 3408996/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 25 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 23/2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 24/2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 3409010.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 25/03/2019, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3408996** e o código CRC **AA75F323**.

EXTRATO SEI Nº 3400699/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de março de 2019.

Município de Joinville

Errata Extrato de Aviso de Homologação

Altera a redação do Extrato do Aviso de Homologação do Edital nº 006/2018/PMJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1146, Publicação: 20/03/2019.

No referido EXTRATO SEI Nº 3383628 - SAP.UPL.ART **onde se lê:** "O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, homologa o Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ habilitando os seguintes proponentes: Irani Godinho de Almeida, protocolo 36693; Dante Luis Fagundes Lemos, protocolo 36696; Ebner Maciel Gonçalves, protocolo 36697; Cassio Fernando Correia, protocolo 36702; *Leticia Flávia de Souza, protocolos 36689 e 36677*; Bernadete Costa, protocolo 36706; Daniele Haak, protocolo 36675; Maikon Machado de Miranda, protocolo 36692, para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 30.176/2017, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017", **leia-se** "O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, homologa o Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ habilitando os seguintes proponentes: Irani Godinho de Almeida, protocolo 36693; Dante Luis Fagundes Lemos, protocolo 36696; Ebner Maciel Gonçalves, protocolo 36697; Cassio Fernando Correia, protocolo 36702; *Leticia Flávia de Souza, protocolo 36689; Livânia Cêga Santana, protocolo 36677*; Bernadete Costa, protocolo 36706; Daniele Haak, protocolo 36675; Maikon Machado de Miranda, protocolo 36692, para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio desta Chamada Pública, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 30.176/2017, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº

28.670/2017.".



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/03/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3400699** e o código CRC **297441D1**.

EXTRATO SEI Nº 3384599/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa contratada **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME**, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a contratação de caminhão com carroceria de 7 metros de comprimento de área de carga, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), na área do Município de Joinville, assinada em **20/03/2019**.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias **03/04/2020** e 01/03/2020 (conforme data indicada na Ordem de Serviço SEI nº 3259917 para início do serviço), respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3025604 - SEINFRA.UNO, nº 3025804, nº 3263836 SEINFRA.UNO e nº 3271334 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3236499 - PGM.UAD.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias **04/03/2020** e 01/03/2020 (conforme data indicada na Ordem de Serviço SEI nº 3259917 para início do serviço), respectivamente. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3025604 - SEINFRA.UNO, nº 3025804, nº 3263836 SEINFRA.UNO e nº 3271334 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3236499 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3384599** e o código CRC **204935C7**.

EXTRATO SEI Nº 3414704/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 25 de março de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 004/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidelis Ltda - Faculdade CENSUPEG.

Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Especialização) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: 25 de março de 2019.

Vigência: 60 meses, após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Francieli Cristini Schultz, pelo Município, e, Sandro Albino Albano, pela CENSUPEG.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/03/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414704** e o código CRC **B7BF24DB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP nº: 09/2019****Pregão nº 25/2019.****Detentora:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**CNPJ nº** 84.697.051/0001-04**Objeto:** eventual **Contratação de empresa PARA prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.****Valor total registrado:** 72.592,00 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)**Data:** 22/03/2019**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406417** e o código CRC **197B6E1E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PARTICIPAÇÃO (*)	ITEM CORRESPONDENTE NO COMPRASNET	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	23250	VÁLVULA BORBOLETA, BI- EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE ESPECIAL COM COMPRIMENTO DE	UN	12	Ampla	4	46.000,00
	23250	380 MM, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 600 MM, COM HASTE DE ACIONAMENTO DE 500 MM.		04	Cota ME/EPP	5	46.000,00
7	23253	VÁLVULA BORBOLETA, BI- EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504	UN	08	Ampla	9	25.100,00
	23253	CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 400 MM, COM HASTE DE ACIONAMENTO DE 500 MM.		02	Cota ME/EPP	10	25.100,00
9	23254	VÁLVULA BORBOLETA, BI- EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE ESPECIAL COM COMPRIMENTO DE	UN	01	Ampla	13	29.200,00
		380 MM, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 350 MM, COM HASTE DE ACIONAMENTO DE					

		500 MM.					
11	23256	VÁLVULA BORBOLETA, BI-EXCÊNTRICA, COM FLANGES CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO E FACE A FACE CONFORME NORMA AWWA C 504 CLASSE 150 B, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 16, DN 250 MM, COM HASTE DE ACIONAMENTO DE 1500 MM.	UN	12	Ampla	16	21.300,00
	23256			04	Cota ME/EPP	17	21.300,00
13	23258	VÁLVULA BORBOLETA, CONCÊNTRICA, TIPO WAFER, CONFORME NBR 7675, CONSTRUÇÃO CONFORME NORMA API 609/A E FACE A FACE CONFORME NORMA ISO 5752 S20, MOTORIZAÇÃO INTELIGENTE LOCAL E REMOTA, PN 10, DN 100 MM.	UN	08	Ampla	20	15.350,00
	23258			02	Cota ME/EPP	21	15.350,00



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3407049** e o código CRC **CB92AAD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3403392/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **904/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CREMER S.A**, que versa sobre a Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 22/03/2019, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403392** e o código CRC **AE09F4B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3403268/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **902/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 22/03/2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403268** e o código CRC **1EB7601F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3403525/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **872/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José, assinada em 22/03/2019, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403525** e o código CRC **9B326E7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3406395/2019 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 111/2019

Empenho: 319/2019

Ata de Registro de Preços: 01/2019

Detentora: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019 (360 litros de leite longa vida integral, 1 litro, marca: Realta / 20 unidades de açúcar, pacote com 5 kg, marca: Caravelas)

Data: 13/03/2019

Valor da autorização: R\$ 1.291,80 (mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406395** e o código CRC **5AFA7E81**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3406463/2019 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 128/2019

Empenho: 351/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (CEI Amandos Finder, dia 28/03/2019, 48 passageiros).

Data: 20/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406463** e o código CRC **3F73D802**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3406491/2019 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 129/2019

Empenho: 351/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Escola de Educação Básica Georg Keller, dia 29/03/2019, 34 passageiros).

Data: 20/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406491** e o código CRC **CA797394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3406429/2019 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 127/2019

Empenho: 351/2019

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Maria Magdalena Mazzolli, dia 22/03/2019, 48 passageiros).

Data: 20/03/2019

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406429** e o código CRC **3D7C3D64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3413460/2019 - SEGOV.UAD

Número: 131/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com a Escola Municipal Maria Magdalena Mazzolli, data: 22/03/2019, quantidade estimada 48 pessoas.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413460** e o código CRC **4F0EF09F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413468/2019 - SEGOV.UAD

Número: 132/2019

Empenho: 355/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com a Escola Municipal Maria Magdalena Mazzolli, data: 22/03/2019, quantidade estimada 48 pessoas.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413468** e o código CRC **0C92935D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413491/2019 - SEGOV.UAD

Número: 134/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 25/03/2019.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413491** e o código CRC **D0A3B7B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413501/2019 - SEGOV.UAD

Número: 135/2019

Empenho: 355/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 25/03/2019.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 113,16 (cento e treze reais e dezesseis centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413501** e o código CRC **1C3311DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413510/2019 - SEGOV.UAD

Número: 136/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 26/03/2019.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413510** e o código CRC **DAEDAD22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413516/2019 - SEGOV.UAD

Número: 137/2019

Empenho: 355/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 26/03/2019.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 104,96 (cento e quatro reais e noventa e seis centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 25/03/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413516** e o código CRC **9B36CE06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413528/2019 - SEGOV.UAD

Número: 138/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 27/03/2019.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413528** e o código CRC **972F6BE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3413539/2019 - SEGOV.UAD

Número: 139/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com a Escola de Educação Básica Georg Keller, data: 29/03/2019, quantidade estimada 34 pessoas.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413539** e o código CRC **7026EDC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413556/2019 - SEGOV.UAD

Número: 140/2019

Empenho: 354/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com o CEI Amandos Finder, data: 28/03/2019, quantidade estimada 55 pessoas.)

Data: 21/03/2019

Valor da autorização: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413556** e o código CRC **E0A72877**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413570/2019 -

SEGOV.UAD

Número: 141/2019**Empenho: 355/2019****Ata de Registro de Preços: 08/2019****Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP**

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para os vereadores mirins + 01 professora que participarão do curso de oratória para os vereadores mirins no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, data: 27/03/2019.)

Data: 22/03/2019**Valor da autorização: R\$ 85,16 (oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)****CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413570** e o código CRC **BCA26EF8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413581/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 142/2019**Empenho: 355/2019****Ata de Registro de Preços: 08/2019****Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP**

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com a Escola de Educação Básica Georg Keller, data: 29/03/2019, quantidade estimada 34 pessoas.)

Data: 22/03/2019**Valor da autorização: R\$ 34,93 (trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413581** e o código CRC **7EA2765F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3413610/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 143/2019

Empenho: 355/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2019

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o legislativo com o CEI Amandos Finder, data: 28/03/2019, quantidade estimada 55 pessoas.)

Data: 22/03/2019

Valor da autorização: R\$ 208,69 (duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413610** e o código CRC **7C7C43CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3404856/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GALVANOSUL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORRIMÃO E PLATAFORMA DE TRABALHO NA ETE PROFIPO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404856** e o código CRC **704DEAE5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3353758/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de clima e suporte na construção dos planos de ação para a gestão do clima organizacional

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 001/2019

VIGÊNCIA: 170(cento e setenta) dias

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3353758** e o código CRC **B774A38E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3396688/2019 - SAP.UPL.ART

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - ACBVJ.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando que a demanda por serviços na área de resgate emergencial vem aumentando nos últimos anos devido a abrangência populacional, o aumento no número de acidentes e a violência urbana, a assistência ao atendimento pré hospitalar e na remoção de pacientes no caráter de emergência e urgência por meio de UTI móvel no perímetro do município de Joinville, se tornou cada vez mais indispensável;

Considerando que o Município de Joinville possui apenas 04 (quatro) Unidades de Suporte Básico de Vida, sob sua gestão, realizando em média de 12 (doze) a 15 (quinze) atendimentos diários aos agravos de urgência e emergência de origem clínico-traumáticas, nas mais diversas faixas etárias, sendo insuficientes para o acolhimento da demanda destes atendimentos em casos de acidentes de trânsito, resgates a incêndios, dentre outras ocorrências;

Considerando que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville dispõe da equipe técnica especializada para a realização dos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência, bem como aos resgates indicados, não havendo outras instituições no Município cuja capacidade técnica possa garantir o cumprimento efetivo da demanda;

Considerando que a cedência do veículo Ambulância Tipo B, Renault/Master L2H2, Furgão, Ano e modelo 2018/2019, Vermelha, Motor do Veículo Combustível: Diesel S10, não trará ônus algum ao Município, passando a ser responsabilidade da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville toda a demanda com relação aos custos de adaptações, manutenção e seguro do veículo. "

Mediante requerimento da Secretaria de Saúde, torna-se público para os

interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3396688** e o código CRC **72F8E6DB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3379007/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **060/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior, e **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA**, representada pela Sra. Vanessa de Farias Mafra, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincon, Itá, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer - LOTE 05. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/09/2020 e 24/03/2020, respectivamente. Justifica-se, devido aos atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (base) das vias a serem pavimentadas, bem como as pancadas de chuvas de verão, que danificam as bases que estão prontas, necessitando serem refeitas e ocasionando atrasos na execução dos serviços. Em conformidade com o memorando SEI nº 3263699 - SEINFRA.UNP e nº 3271615 - SEINFRA.UGC e cronograma físico-financeiro SEI nº 3261827.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3379007** e o código CRC **0856C5E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3384507/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **180/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/07/2020 e 04/06/2020, respectivamente. Justifica-se por ser mais vantajoso ao Município por tratar-se de serviço continuado, sendo que sua interrupção causará prejuízo ao erário, já que qualquer entrave no trâmite de nova licitação, como licitações desertas ou fracassadas, deixará o município descoberto quanto a manutenção de drenagem. Em conformidade com os memorandos SEI n° 3135661 e 3304405 - SEINFRA.UND, n° 3157388 e 3319286 - SEINFRA.UGC e Parecer Jurídico n° 3273058.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 20:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3384507** e o código CRC **0D109D8D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3390400/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **278/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 312 ou similar, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 22/08/2020 e 22/06/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de realizar ações voltadas à manutenções das vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura Região Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangências. Tais ações são voltadas para atender solicitações dos munícipes, através das ordens de serviços, tais como: limpeza de valas, colocação de tubos (drenagem), abertura de vias e consertos de erosões e prevenindo as intempéries e contenções com relações a alagamentos. Em conformidade com o memorando SEI nº 3321677 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390400** e o código CRC **13C32686**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3407410/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

OBJETO: A PRORROGAÇÃO dos prazos de execução por mais 730 (setecentos e trinta) dias e vigência contratual por mais 790 (setecentos e noventa) dias, contados a partir de 02/02/2019 e 03/04/2019, respectivamente, os quais passam a vencer em 01/02/2021 e 01/06/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 155/2016

VIGÊNCIA: 01/06/2021

VALOR: R\$ 1.479.862,39 (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3407410** e o código CRC **531F79BE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3394623/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748640, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KOMAND COMERCIAL LTDA, ITEM 01 - R\$ 110,77.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3394623** e o código CRC **ADE9B1CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3364386/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748640, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 – R\$ 12,37, ITEM 04 – R\$ 15,08, ITEM 07 – R\$ 2,89, ITEM 12 – R\$ 2,26, ITEM 14 – R\$ 0,61, ITEM 21 – R\$ 374,00, ITEM 23 – R\$ 15,77, ITEM 25 – R\$ 44,98, ITEM 38 – R\$ 0,72, ITEM 42 – R\$ 0,81, ITEM 46 – R\$ 12,12, ITEM 54 – R\$ 7,45 e

ITEM 57 – R\$ 3,15.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3364386** e o código CRC **EA10D8BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3364899/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748640, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, ITEM 03 – R\$ 6,93, ITEM 08 – R\$ 3,17, ITEM 09 – R\$ 3,37 e ITEM 11 – R\$ 10,86.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3364899** e o código CRC **76EFA668**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3365146/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748640, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 06 – R\$ 69,97, ITEM 13 – R\$ 1,15, ITEM 15 – R\$ 18,22, ITEM 16 – R\$ 228,00, ITEM 18 – R\$ 507,00, ITEM 20 – R\$ 63,90, ITEM 24 – R\$ 8,78, ITEM 26 – R\$

21,19, ITEM 27 – R\$ 16,40, ITEM 31 – R\$ 5,85, ITEM 44 – R\$ 2,98, ITEM 49 – R\$ 10,52 e ITEM 53 – R\$ 5,65.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3365146** e o código CRC **C5E9530F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3365517/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 340/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 748640, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 19 – R\$ 5,99, ITEM 22 – R\$ 10,21, ITEM 29 – R\$ 15,79, ITEM 32 – R\$ 2,60, ITEM 33 – R\$ 6,84, ITEM 36 – R\$ 2,38, ITEM 40 – R\$ 1,01, ITEM 43 – R\$ 8,21, ITEM 48 – R\$ 10,89, ITEM 51 – R\$ 1,96, ITEM 55 – R\$ 9,31, ITEM 58 – R\$ 5,89 e ITEM 59 – R\$ 7,59.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3365517** e o código CRC **EAE17471**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3357426/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **POLAR FIX INDUSTRIA E**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 14 - R\$ 0,53, Item 16 - R\$ 1,02, Item 173 - R\$ 35,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3357426** e o código CRC **DD4343C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3357089/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **003/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS** - Item 187 - R\$ 0,15, Item 188 - R\$ 0,15, Item 189 - R\$ 0,15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3357089** e o código CRC **2CD4E059**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3392958/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **016/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** - Item 44 - R\$ 14,30, Item 45 - R\$ 10,00, Item 46 - R\$ 10,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3392958** e o código CRC **A8F8F309**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3392770/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **016/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO** - Item 06 - R\$ 0,39, Item 09 - R\$ 0,40, Item 12 - R\$ 4,82, Item 13 - R\$ 4,86, Item 14 - R\$ 5,05, Item 15 - R\$ 5,00, Item 22 - R\$ 2,35, Item 24 - R\$ 6,37, Item 26 - R\$ 1,10, Item 27 - R\$ 1,07, Item 28 - R\$ 1,10, Item 29 - R\$ 1,50, Item 34 - R\$ 1,04, Item 36 - R\$ 1,07, Item 37 - R\$ 0,90, Item 38 - R\$ 0,90, Item 39 - R\$ 0,90, Item 48 - R\$ 3,02, Item 50 - R\$ 35,00, Item 51 - R\$ 22,00, Item 54 - R\$ 6,18, Item 60 - R\$ 1,20, Item 61 - R\$ 1,20, Item 63 - R\$ 4,82, Item 64 - R\$ 0,58, Item 65 - R\$ 0,81, Item 73 - R\$ 5,20, Item 76 - R\$ 4,45, Item 93 - R\$ 1,80, Item 100 - R\$ 5,90, Item 101 - R\$ 6,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3392770** e o código CRC **8670E001**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3397749/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 029/2018**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **revisão dos Estudos de Alternativas, já consideradas ou não no Plano**

Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Elaboração e/ou Consolidação do Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Consórcio Fase Estudos e Projetos S.A., Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Linear Engenharia e Tecnologia S/C Ltda. - R\$ 2.881.806,56 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e € 62.798,18 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito euros e dezoito centavos), sendo que o valor total do contrato na moeda Real é na ordem de R\$ 3.146.475,77 (três milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.**



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397749** e o código CRC **2990B3FB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3366859/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 020/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745186, destinado a aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortina de ar com prestação de serviço de instalação e desinstalação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores unitários, quais sejam: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Lote 01 – R\$ 10.820,65; Lote 02 – R\$ 2.888,70; Lote 03 – R\$ 3.645,00; Lote 04 – R\$ 4.438,00 e Lote 05 – R\$ 15.448,66. O Lote 06 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3366859** e o código CRC **28A51FCD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3385638/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 263/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 736769, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, ITEM 01 – R\$ 918,00 e RAMOS KIDS FESTAS E EVENTOS LTDA, ITEM 02 – R\$ 950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3385638** e o código CRC **CAD0785D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3406573/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 012/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES NA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ATENDERÁ PARCIALMENTE A BACIA 3 (SUB-BACIAS 3.1 E 3.2), NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 18/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/03/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/03/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406573** e o código CRC **DBDACC4C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3406190/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 014/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA DOS SETORES 1 - B. BOA VISTA E ESPINHEIROS, 4 - B. ITAUM E FLORESTA 7 - B. IRIRU E AVENTUREIRO E 12 - B. PARANAGUAMIRIM E REFORÇOS OPERACIONAIS**, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: 17/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/03/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/03/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406190** e o código CRC **9C281DC9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3406146/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 013/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA NOS PASSEIOS NA RUA BLUMENAU, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 16/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/03/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406146** e o código CRC **27B42B5B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3415558/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTRADOMICILIARES DE DE ESGOTO**, na

Data/Horário: 08/04/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdjoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415558** e o código CRC **CF1EEC2A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3396572/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 048/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 759675 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Data/Horário: 08/04/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3396572** e o código CRC **446583C0**.

COMUNICADO SEI Nº 3406389/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de março de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 31/2019

OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO EM NUVEM DE SISTEMA CORPORATIVO BUSINESS DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 31/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa **RS2 Treinamento em Tecnologia da Informação Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.363.084/0001-81, pelo valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Joinville, 21 de março de 2019.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkievicz Coimbra, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406389** e o código CRC **64733F4F**.

ERRATA SEI Nº 3410046/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3402128/2019 – DETRANS.NAD, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1.148, p. 65 em 22 de março de 2019.

Onde se lê:

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Contrato nº. 005/2019 (...)**.

Leia-se:

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Contrato nº. 006/2019 (...)**.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3410046** e o código CRC **A31CFDC3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3386824/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 272/2018**, destinado à **contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda - R\$ 2.450.816,09; Cubica Construções Ltda - R\$ 2.642.278,43; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda — R\$ 2.699.901,03 e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli — R\$ 2.302.108,96. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame, como o menor preço: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386824** e o código CRC **012A9B8E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 88/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb, Matrícula nº 663 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 05:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404943** e o código CRC **31D0831D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 84/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PROMINENT BRASIL**

LTDA, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PREPARADORA DE POLÍMERO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor do Contrato

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 05:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3393490** e o código CRC **FA4C8952**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 86/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PIEPER ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS E DEMOLIÇÃO DE ABRIGO DE GÁS NA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula nº 591 - Gestor do Contrato

Marcus Vinícius da Silva Martinez, Matrícula nº 899 - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula nº 315 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398223** e o código CRC **BD8E91F9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 87/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 021/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ONE COMERCIAL - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS PLASTICOS E SELOS DE ALUMINIO PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor da Ata

Marilise Patricia Riedel, Matrícula nº 455 - Fiscal Titular

Graciely Pires Ferreira, Matrícula nº 234 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/03/2019, às 05:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3401104** e o código CRC **4461EF6D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 65/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 044/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Fremma Ambiental Produtos Saneantes Ltda - ME**, que tem por objeto **aquisição de biorremediadores**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2019**.

Dalva Schnorrenberger, Matrícula N° **672** - Gestor do Contrato

Leonardo Felipe Wehmuth, Matrícula N° **1195** - Fiscal Titular

Michele Pereira, Matrícula N° **844**- Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 05:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3330431** e o código CRC **1DACDE2D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 85/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA**

INDUSTRIA, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CLIMA E SUPORTE NA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO PARA A GESTÃO DO CLIMA ORGANIZACIONAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**.

Vilson Rieck, Matrícula nº 591 - Gestor do Contrato

Tania Regina Correa, Matrícula nº 712 - Fiscal Titular

Adriana Felipe dos Santos, Matrícula nº 554 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/03/2019, às 05:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397933** e o
código CRC **B7D1A1A5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 89/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 062/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

Ricardo Becker, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb, Matrícula nº 663 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3409281** e o código CRC **F9C565A4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 90/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GALVANOSUL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORRIMÃO E PLATAFORMA DE TRABALHO NA ETE PROFIPO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula nº 591 - Gestor do Contrato

Marcus Vinícius da Silva Martinez, Matrícula nº 899 - Fiscal Titular

Mário Jesus de Souza, Matrícula nº 315 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/03/2019, às 15:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3409863** e o código CRC **4D60F0BF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 91/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 018/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INTERATIVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2018**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor da Ata

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/03/2019, às 15:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413962** e o
código CRC **FE9024BF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 92/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 020/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2018**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor da Ata

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula nº 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/03/2019, às 15:50, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3414162** e o
código CRC **DF3CA4D3**.